



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2021

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 12/04/2021.**

**Apresentado em Expediente do Dia 13/04/2021.**

*Encaminho às Comissões de:*

**Economia, Finanças e Orçamento, em 13/04/2021.**



**GUSTAVO RIBAS DAOU**

*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em ____/____/2021</p> <p><b>ARTHUR BASTIAN VIDAL</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p> <p><b>Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:</b> ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente) BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro) OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____</p> <p><b>OSVALDO</b> Lapa, em ____/____/2021.</p> <p><b>ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO</b> Recebido pelo Relator <b>22/04/2021</b></p> <p><b>Relator</b></p>
---	--